



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA OLÍVIA TARELHO RABALDELLI - EPP**

**CONTRATO: 02/2014**  
**CONVITE: 01/2014**  
**VALOR TOTAL: R\$ 25.769,76**  
**PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES**  
**INÍCIO: 12/05/2018**  
**TÉRMINO: 11/05/2019**

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo Presidente em Exercício, **SR. EDVALDO BERTIPAGLIA**, portador do RG. 16.329.012-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 571.333.956-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLÍVIA TARELHO RABALDELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.666.278/0001-53, com sede na Av. Jundiá, nº 1313, Anhangabaú na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Convite nº 01/2014, nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam a aceitam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de impressão por meio de disponibilidade de equipamentos multifuncionais de impressão a laser/led, bem como o fornecimento de suprimentos necessários (exceto papel), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indaiatuba, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, que ficam fazendo parte do presente instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12 de maio de 2018 e finalizando em 11 de maio de 2019.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços de impressão, a quantia mensal estimada de R\$ 2.147,48 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

3.2 – O valor estimado do contrato R\$ 25.769,76 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 – A publicação do presente Termo na Imprensa Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**


5.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 27 de abril de 2018.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
EDVALDO BERTIPAGLIA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
CONTRATANTE**

  
**OLÍVIA TARELHO RABALDELLI – EPP  
MARCELO MULLER PONCIO  
CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

  
Carina Tiengo  
Departamento de Compras

  
Robéris Pinto  
Departamento de Compras